

Notificação de inadimplência

Em cumprimento ao que diz a Resolução Normativa nº 593, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a notificação por inadimplência à pessoa natural contratante de plano de saúde do tipo individual/familiar e ao beneficiário que paga a mensalidade do plano coletivo diretamente à operadora, no artigo 16:

“A operadora deverá promover a ampla divulgação de todos os meios de notificação por inadimplência, cabendo a ela informá-los, no mínimo, em sua página na internet”.

Informamos que os meios de notificação de inadimplência utilizados pela Unimed Assis são:

- correio eletrônico (e-mail) com certificado digital e com confirmação de leitura;
- ligação telefônica gravada, de forma pessoal ou pelo sistema URA (unidade de resposta audível), com confirmação de dados pelo interlocutor;
- mensagem em aplicativo de dispositivos móveis que permita a troca de mensagens criptografadas.

1

A Unimed Assis, seguindo as regras da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, orienta os beneficiários a manterem seus dados cadastrais sempre atualizados, visando garantir todas as vantagens oferecidas e uma comunicação mais eficaz com a operadora. Manter as informações em dia é essencial para assegurar que a prestação de serviço ocorra da melhor forma possível, cumprindo todas as exigências legais.

Como atualizar suas informações cadastrais?

Através do 0800 770 68 55 é possível atualizar endereço, telefone, e-mail, alteração da data de vencimento dos boletos e carta de portabilidade/ permanência. No Canal do Beneficiário (link), de forma online, é possível atualizar dados como endereço, telefone ou e-mail.

Saiba mais sobre a Resolução Normativa nº 593/2023 clicando [aqui](#).

